



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE

AV. DOS PORTUGUESES Nº 1966 - BACANGA - CEP 65080-805 - SÃO LUÍS - MA E-MAIL: PF.UFMA@UFMA.BR - FONE:(98) 3272-9731

ORDEM DE SERVIÇO n. 00001/2020/GAB/PFUFMA/PGF/AGU

NUP: 00871.000103/2020-72

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E OUTROS
ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - PF/UFMA, no exercício de suas atribuições de gestão administrativa da unidade e das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos à UFMA,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou em 11/03/2020 como pandemia o estado de contaminação do coronavírus **COVID-19**;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de proteção, contenção de propagação e transmissão do vírus no ambiente de trabalho;

Considerando as recomendações e determinações da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2020**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2020**, ambas da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 00003/2020/GABSGRA/SGA/AGU**, do Secretário-Geral de Administração da AGU, da **PORTARIA GR Nº 190/2020-MR** do Magnífico Reitor da UFMA;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela PF/UFMA;

Considerando que o maior volume de processos da PF/UFMA e da UFMA tramitam em sistemas informatizados (Sapiens e Sipac);

Considerando a necessidade de manutenção de estrutura mínima de atendimento presencial e para tramitação de processos físicos;

Resolve editar a presente ordem de serviço alterando a forma de atendimento de exercício das atividades da PF/UFMA, nos seguintes termos:

Art. 1º. A partir de **18 de março de 2020**, por um um período de 15 (quinze) dias, o horário de atendimento presencial da PF/UFMA será das **8 às 12 horas**, para recebimento e cadastramento de documentos e processos físicos.

Parágrafo único. O recebimento de processos eletrônicos através dos sistemas **Sipac/UFMA** e **Sapiens/AGU** continuará sendo realizado normalmente, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) e procuradores(as) federais em exercício na PF/UFMA deverão comparecer à unidade, em escala alternada a ser definida pela chefia, das 8h às 12h, para cumprimento do *caput* do art. 1º desta Ordem de Serviço.

§1º. Durante o período que não estiverem presentes na unidade, os(as) servidores(as) e procuradores(as) deverão exercer suas atividades em regime de trabalho remoto através do acesso aos sistemas, envio e recebimento de mensagens eletrônicas e participação de reuniões remotas através de sistema de videoconferência.

§2º. Em cumprimento ao **art. 4-B, incisos I e II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2020**, da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, os(as) servidores(as) e procuradores(as) que se enquadrem em **grupo de risco**, ou seja, com idade superior a 60 (sessenta anos), imunodeficientes, com doenças preexistentes crônicas ou graves, responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou diagnóstico por COVID-19 ou gestantes/lactantes, **deverão exercer suas atividades exclusivamente de forma remota**.

Art. 3º. Reuniões presenciais somente serão realizadas em caráter excepcional desde que justificada urgência ou imprescindibilidade, devendo o pedido de agendamento ser encaminhado, preferencialmente, ao e-mail **pf.ufma@ufma.br** com cópia para **daniel.santana@agu.gov.br**.

Art. 4º. As regras definidas nesta ordem de serviço não excluem as orientações e normativos expedidos pela UFMA, AGU e União e, por terem caráter excepcional, podem ser revistas a qualquer momento para adequação a novas orientações dos órgãos superiores ou a medidas determinadas pelos órgãos de saúde responsáveis pelo controle epidemiológico.

Art. 5. As situações omissas nessa ordem de serviço serão dirimidas pelo Procurador-chefe.

São Luís, 17 de março de 2020.

Daniel Farah de Santana
Procurador Federal
Procurador-chefe - PF/UFMA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00871000103202072 e da chave de acesso 6cbf9c29

Documento assinado eletronicamente por DANIEL FARAH DE SANTANA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 395329047 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIEL FARAH DE SANTANA. Data e Hora: 17-03-2020 13:44. Número de Série: 17159458. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
